

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

Processo nº: 00080-00192120/2024-11 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO MEGAEDU. Objeto: apoiar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) na universalização da conectividade nas unidades escolares, assegurando o acesso à internet de alta qualidade e infraestrutura adequada para fins pedagógicos, em conformidade com as diretrizes nacionais e internacionais que preconizam o acesso significativo à internet para todos os envolvidos no ambiente educacional. Vigência: 18 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 03/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO MEGAEDU: THOMAZ GALVÃO BARBOSA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

Processo nº: 00080-00321890/2024-88 - Partes: SEE/DF X FACULDADE ÚNICA LTDA., MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ÚNICA (UNIÚNICA). Objeto: a) A realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Especial, Educação Física, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais, Física, Letras - Libras, História, Matemática, Pedagogia e Química, na modalidade à distância; b) A concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado, na Faculdade Única Ltda., mantenedora do Centro Universitário Única (Uniúnica); e c) O desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 03/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FACULDADE ÚNICA LTDA., MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ÚNICA (UNIÚNICA): LINNECKER HENRIQUE SOUSA BATISTA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 86/2022

Processo nº: 00112-00003286/2020-05 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022 por mais 60 dias corridos e o prazo de execução por mais 60 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de vigência fica prorrogado de 29/08/2025 até 27/10/2025. O prazo de execução fica prorrogado de 05/02/2025 até 05/04/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 04/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.: JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DE CURSO DE IDIOMAS PARA SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "a", nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Portaria - SEEDF nº 08, de 13 de janeiro de 2020, resolve tornar pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas, em nível básico, a partir do 1º semestre de 2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores efetivos das Carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão ofertadas, por meio deste Edital, bolsas de estudo para curso de idiomas, em nível básico, conforme definido no Acordo de Cooperação nº 02/2021, estabelecido entre a Instituição de Ensino (IE) e a SEEDF.

1.2. O processo seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), e regido por este Edital.

1.3. Poderá concorrer às bolsas de estudo em curso de idiomas o servidor que atender simultaneamente, no momento da inscrição, a todos os requisitos listados a seguir:

I - estar em efetivo exercício na SEEDF há pelo menos três anos consecutivos, cedido ou permutado para outro órgão, desde que esteja desempenhando as mesmas atribuições do cargo efetivo na SEEDF;

II - não estar afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

III - não estar afastado por motivo de doença em pessoa da família;

IV - não estar afastado para atividade política;

V - não estar afastado para licença servidor;

VI - não estar afastado para tratar de interesses particulares;

VII - não estar afastado para desempenho de mandato classista;

VIII - não estar afastado para licença maternidade ou paternidade;

IX - não estar afastado para licença médica ou odontológica;

X - não estar em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (stricto sensu);

XI - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo de cursos de idiomas com nenhum outro benefício de bolsas de estudos concedidos pela SEEDF.

1.5. A concessão de bolsa de estudo não implica afastamento das atividades laborais nem redução do regime semanal de trabalho do servidor contemplado.

2. DA BOLSA DE ESTUDO EM CURSO DE IDIOMAS

2.1. A bolsa de estudo em curso de idiomas será concedida ao servidor das carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal para os cursos ofertados pela Aliança Francesa, seguindo os critérios e a pontuação estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

2.2. A bolsa de estudo para curso de idiomas contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em Acordo de Cooperação com a Instituição, salvo nas hipóteses previstas de cancelamento, e a continuidade do benefício estará condicionada ao cumprimento das regras deste Edital.

2.3. O servidor bolsista de curso de idiomas deverá inserir em seu Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mensalmente, comprovante de rendimento e frequência, por meio de documento oficial emitido pela IE, para acompanhamento do desempenho e manutenção do benefício.

2.4. Será ofertado, para o 1º semestre de 2025, o total de oito bolsas de estudo de Francês na Aliança Francesa, seguindo os critérios de classificação e pontuação previstos no item 4.2 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, conforme cronograma estabelecido neste Edital, o servidor deverá criar um Processo no SEI, seguindo os passos:

I - Tipo de Processo "SEE - Gestão Educacional: Processo Seletivo";

II - Nível de Acesso "Restrito";

III - Hipótese Legal "Informação Pessoal. (Art. 33, §1º, Lei 4.990/2012; Lei 13.709/2018).

3.2. No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas, o servidor deverá inserir, no Processo SEI, a seguinte documentação:

I - Requerimento Geral, com a assinatura eletrônica do servidor requerente, informando:

a) nome da IE de idioma;

b) indicação do curso de idioma da bolsa pleiteada;

c) e-mail atualizado.

II - Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sigepe, no endereço <https://sigepe.se.df.gov.br/>;

III - Termo de Compromisso do Candidato de Bolsa de Estudos em Curso de Idioma preenchido e assinado pelo servidor, documento disponível no site <https://www.eape.se.df.gov.br/formularios/>.

3.3. Todo documento digitalizado e inserido pelo servidor no Processo SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2022, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, tais como fotos de documentos e da tela do computador, dentre outros.

3.4. Após a anexação da documentação de que trata o item 3.2, o servidor deverá enviar o Processo SEI para o Núcleo de Convênios, Contratos e Estágios - NCCE (SEE/SUBEB/EAPE/DIARE/GDOC), para efetivação da inscrição.

3.5. O Processo que não for encaminhado ao NCCE dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma presente no item 6.1, será desconsiderado para fins de análise, visto que não terá a inscrição efetivada.

3.6. As declarações comprobatórias da situação funcional do servidor, conforme elencadas no item 1.3, serão solicitadas diretamente pelo NCCE/Eape aos setores competentes da SEEDF, para a devida análise da habilitação do candidato.

4. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos elencados no item 1.3, cujo Processo SEI possuir toda a documentação exigida no item 3.2, bem como não incorrer na hipótese prevista no item 1.4 deste Edital.

4.2. Para preenchimento das bolsas de estudos disponibilizadas pela Instituição, os servidores habilitados serão classificados obedecendo-se ao seguinte critério e pontuação, respeitando-se o número de vagas:

Critério	Pontuação
Maior tempo de efetivo exercício na SEEDF	1 (um) ponto a cada ano completo

4.3. Em caso de empate, será classificado o servidor com maior idade.

4.4. Os servidores classificados no processo seletivo, conforme a ordem divulgada no Resultado Final, formarão o cadastro reserva que suprirá as vagas disponibilizadas nas instituições de idiomas para o 2º semestre de 2025.

5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de dois dias úteis para fazê-lo, em seu Processo SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste edital.

5.2. O servidor deverá inserir, no respectivo Processo SEI, o documento "Recurso", constando os argumentos e a documentação comprobatória para contestar o resultado preliminar.

5.3. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital e fora do respectivo Processo SEI.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

6.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição	06 a 11/02/2025
Resultado Preliminar	17/02/2025, no site http://www.eape.se.df.gov.br , a partir das 18h
Interposição de Recurso	18 e 19/02/2025
Resultado Final	21/02/2025, no site http://www.eape.se.df.gov.br
Carta de Encaminhamento	24 a 28/02/2025

6.2. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e as etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

7.1. Terá a bolsa de estudo cancelada o servidor que:

I - não apresentar à Eape o comprovante de rendimento escolar e a frequência do período cursado anteriormente, ao término de cada período, de acordo com o cronograma estipulado pela Instituição;

II - trancar matrícula;

III - abandonar o curso;

IV - a pedido, solicitar cancelamento;

V - solicitar licença para tratar de interesse particular;

VI - pedir exoneração;

VII - for demitido;

VIII - se aposentar.

7.2. O cancelamento da bolsa de estudo poderá ocorrer em função da extinção do Acordo de Cooperação que gerou a bolsa de estudo em curso de idioma.

7.3. Em caso de aposentadoria ou extinção do Acordo de Cooperação com o semestre letivo do curso em andamento, o bolsista poderá concluir o referido semestre, não havendo possibilidade de renovação para o semestre seguinte.

7.4. O servidor que tiver a bolsa de estudo cancelada em razão dos casos previstos nos incisos I a V somente poderá ser contemplado com nova bolsa após apresentação de justificativa e de documentos comprobatórios, que serão analisados pelo NCCE/Eape e, caso a exposição de motivos não seja acolhida, o servidor ficará impedido de concorrer a nova bolsa de estudo para qualquer outro curso de idiomas no semestre subsequente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital e atendimento aos termos da Portaria nº 08, de 13 de janeiro de 2020.

8.2. O Processo com documentação incompleta e/ou não assinada será indeferido e não será admitida a anexação de documentos faltantes durante o período de interposição de recursos, uma vez que é de inteira responsabilidade do servidor inserir no respectivo Processo SEI toda a documentação solicitada no item 3.2, até o último dia de inscrição.

8.3. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e as etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo dos servidores classificados será publicado no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br>.

8.5. Após a divulgação do resultado final da seleção para bolsa de curso de idiomas, o servidor receberá, via correspondência eletrônica, no prazo de cinco dias úteis, a Carta de Encaminhamento, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

8.6. O servidor contemplado com bolsa de estudo para curso de idiomas, na impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação do NCCE/Eape no período máximo de quinze dias após o início do curso.

8.7. A bolsa de estudo de idiomas resultante de desistência de servidor anteriormente contemplado será concedida ao próximo classificado, seguindo a ordem do processo seletivo, no prazo de até quinze dias após divulgação do resultado final.

8.8. O servidor contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar ao NCCE/Eape qualquer alteração de endereço (eletrônico e residencial), telefone (celular, residencial e/ou de trabalho) e de lotação/exercício.

8.9. Casos omissos serão analisados pela Eape e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00126615/2024-52. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 297.085,25, em favor da empresa Oliveira Transporte e Turismo Ltda. (CNPJ nº 07.525.475/0001-40, decorrente da atualização do preço do quilômetro rodado (Agosto a novembro de 2024) no âmbito da prestação de serviços de transporte escolar, em caráter indenizatório, na região de Brasília, em decorrência do advento de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) com vigência adstrita ao período de 1/3/2023 a 31/1/2025, consignada na Lei Orçamentária do corrente ano - Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO - 2025) e no Plano Plurianual aprovado para o quadriênio 2024-2027, Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2025-UASG 450432, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 70. ONDE SE LÊ: "...Processo: 00080-00299182/2023-72 - Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Objeto: a eventual Aquisição de gênero alimentício perecível "Ovo de Galinha", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos (id. 149360727), instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Empresa: COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA, CNPJ-MF nº 37.109.172/0001-08, valor total da Ata R\$ 733.826,40 (setecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/...>", LEIA-SE: "...Processo: 00080-00299182/2023-72 - Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Objeto: a eventual Aquisição de gênero alimentício perecível "Ovo de Galinha", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos (id. 149360727), instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Empresa: COMERCIO DE BEBIDAS ALTAS HORAS LTDA, CNPJ-MF nº 37.109.172/0001-08, valor total da Ata R\$ 733.826,40 (setecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/...>".

COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MAPEAMENTO
DE MERCADO IMOBILIÁRIO Nº 09/2025

Processo: 00080-00294385/2024-53. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o Edital de Chamamento Público para Mapeamento de Mercado Imobiliário nº 09/2025 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), para futura locação de imóvel, no Bairro do Morro da Cruz na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, com área útil mínima de 1.250,70 m², sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical, que deverão ser de no mínimo 20% além da área útil, para dar atendimento à demanda de Escola Classe que atenderá aproximadamente 1.134 pessoas da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóvel e entregue na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (Disad), localizada no 3º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Brasília/DF, CEP 70.297-400, das 9h às 17h, pelo horário de Brasília, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Extrato.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES

Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2025

Processo: 00080-00269262/2023-01. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o Edital de Chamamento Público para Mapeamento de Mercado Imobiliário nº 10/2025 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), para futura locação de imóvel na Região Administrativa da Estrutural, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) ou Guarã, para acomodar o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Guarã, com área mínima de 1.440 m² (considerando os 20% de circulação), para acomodar aproximadamente 674 estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóvel e entregue na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (Disad), localizada no 3º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Brasília/DF, CEP 70.297-400, das 9h às 17h (pelo horário de Brasília), em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Extrato.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES

Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11/2025

Processo: 00080-00119356/2024-11. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o Edital de Chamamento Público para Mapeamento de Mercado Imobiliário nº 11/2025 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), para futura locação de imóvel na Região Administrativa de Samambaia, para acomodar a comunidade escolar e os servidores da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Samambaia ou em suas proximidades e dispor de área útil mínima de 2.006,4 m² (incluída a área de circulação, que deverá ser de, no mínimo, 10% da área útil). A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóvel e entregue no expediente da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (Disad), localizado no 3º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Brasília/DF, CEP 70.297-400, das 8h às 17h (pelo horário de Brasília), em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Extrato.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES

Presidente da Comissão